



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 725/2023/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência

Processo administrativo: [0043.000184/2023-14](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços – SUPEL/CRP que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a EMPRESA A está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

RESPOSTA: Administração Pública como um todo prioriza o cumprimento dos princípios legais que devem reger as licitações públicas, bem como, todos os atos administrativos que poderão advir em relação às contratações.

Nesse contexto, insta esclarecer que a apresentação de notas fiscais decorrerá na fase contratual, sendo assim, esta Superintendência não tem autonomia legal de atuar em tal fase, sendo sua competência restrita aos aspectos da fase interna e externa da licitação.

Assim, deve essa empresa deter-se em cumprir fielmente os requisitos exigidos no edital de licitações e seus anexos para que não haja inabilitação ou desclassificação da proposta.

Isto posto, cabe asseverar que a Administração Pública no quesito da análise da apresentação das notas fiscais irá proceder em conformidade com as Leis que regem esse aspecto em específico. Desta forma, se essa empresa apresentar notas em conformidade com a legislação em vigor e ainda que atendam aos dispositivos do edital, é certo que serão aceitas.

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário

apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?"

RESPOSTA: Os órgãos participantes em conformidade com suas demandas irão requerer o objeto à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e como todo e qualquer outro produto, se houver má utilização que ocasione a perda do item, de forma lógica será de total responsabilidade do usuário. Nesse caso o órgão irá requerer novo objeto para repor o danificado.

De igual forma, se o objeto adquirido apresentar impropriedades não ocasionadas pela má utilização, mas sim por defeito de fabricação ou outro, a responsabilidade recairá à empresa detentora para reposição.

3) De acordo com item 5 da tabela do item 5.4, solicitamos esclarecimento se o produto a ser contratado será e-CPF A1 ou e-CNPJ A1. Cabe informar que os certificados do tipo A1 são armazenados em maquina, não comportando armazenamento em token.

RESPOSTA:

ONDE SE LÊ:

Item 05:

Certificado Digital TIPO A1. A Renovação de Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. Nível: A1; **Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado;** Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; **Tipo: e-CPF;** O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;

LEIA-SE:

Item 05:

Certificado Digital TIPO A1. A Renovação de Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. Nível: A1; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;

Prevalecendo os demais dizeres.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 29/01/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 25/01/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045464559** e o código CRC **49EBFA1D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0043.000184/2023-14

SEI nº 0045464559

Criado por [00798226226](#), versão 6 por [00798226226](#) em 25/01/2024 13:24:52.